

RESOLUÇÃO Nº 001/2010-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 6/4/2010.

Aprova Calendário das Eleições para Reitor e Vice-Reitor da UEM, gestão 2010-2014.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 3.395 a 3.399 do **Processo nº 772/2006-PRO - volume 11**;

considerando o disposto no Capítulo II, Artigo 27 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o disposto na Resolução nº 029/2005-COU, que aprova o Regulamento para Composição da Lista para Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UEM;

considerando o disposto no Parecer nº 002/2010-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Eleições para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Maringá, gestão 2010-2014, conforme segue:

Atividade	Data	Dia da semana
Envio do processo ao Conselho Universitário com a proposta de Calendário das Eleições	19/2/2010	
Aprovação do Calendário Eleitoral pelo Conselho Univesitário	5/4/2010	Segunda-feira
Reunião do Conselho Universitário para aprovar a Comissão Eleitoral	12/4/2010	Segunda-feira
Publicação da Resolução do Conselho Universitário nomeando a Comissão Eleitoral	14/4/2010	Quarta-feira
Nomeação da Comissão Eleitoral	23/4/2010	Sexta-feira
Publicação da lista prévia do Colégio Eleitoral	9/6/2010	Quarta-feira

.../

/...Res. 001/2010-COU
fls. 2

Atividade	Data	Dia da semana
Início das inscrições das chapas	16/6/2010	Quarta-feira
Data final para inscrições das chapas	30/6/2010	Quarta-feira
Data final para homologação das chapas e lista definitiva dos eleitores	7/7/2010	Quarta-feira
Realização do primeiro turno	18/8/2010	Quarta-feira
Realização do segundo turno	1º/9/2010	Quarta-feira
Reunião do Conselho Universitário para indicar a lista para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UEM	9/9/2010	Quinta-feira
Posse do Reitor e Vice-Reitor	10/10/2010	Domingo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 5 de abril de 2010.

Décio Sperandio,
Reitor.

<p>ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em 13/4/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)</p>
--